



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

C.N.P.J. 78.200.482/0001-10

(E-mail) prefeitura_sarandi@wnet.com.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P. 71 - Fone/Fax: (0..44) 264-2777
CEP 87111-230 - SARANDI - PARANÁ



APROVADO EM 18/10/2002
POR UNANIMIDADE

PROJETO DE LEI Nº 113602

SÚMULA:- Autoriza a doação de imóvel urbano à FUNDEPAR, na forma que especifica:

APROVADO EM 21/10/2002
POR UNANIMIDADE

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, **APARECIDO FARIAS SPADA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar o imóvel urbano constituído pela Quadra de terras nº. 01 (um), com área de 7.471,986 m2., do loteamento denominado Jardim Ouro Verde, neste Município, ao **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL DO PARANÁ - FUNDEPAR**, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Parágrafo único – O imóvel descrito no “caput” deste artigo, destinar-se-á à edificação de uma Unidade Escolar.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de outubro de 2002

APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal

